



DECRETO Nº. 542/2021

**Súmula:-** Homologa **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, como específica.

**PUBLICADO**

**DATA:** 04 de agosto de 2021

**EDIÇÃO:** 9.072 **PÁGINAS(S):** B3e B4

**ÓRGÃO:** Tribuna do Norte - TN

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

**D E C R E T A:-**

**Art. 1º** Ficam homologadas as **Resoluções** aprovadas pelo **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, conforme anexos deste Decreto, a saber:-

*Anexo I – Resolução nº. 061, de 03 de agosto de 2021, que “Aprova a Reprogramação do Plano de Aplicação do Recurso da Portaria 369/2020.”*

*Anexo II – Resolução nº. 062, de 03 de agosto de 2021, que “Aprova a readequação do plano de aplicação da subvenção Municipal do Termo de Fomento nº 015/2020 e prorrogação do prazo de execução do plano de aplicação por 90 dias da Entidade FACHISA.”*

*Anexo III – Resolução nº. 063, de 03 de agosto de 2021, que “Aprova a readequação do plano de aplicação da subvenção Municipal do Termo de Fomento nº 009/2020 e prorrogação do prazo de execução do plano de aplicação por 30 dias da Entidade CEPES.”*

*Anexo IV – Resolução nº. 064, de 03 de agosto de 2021, que “Aprova o Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento nº 06/2020, pelo prazo de 12 meses da Entidade ADEPIAP.”*

*Anexo V – Resolução nº. 065, de 03 de agosto de 2021, que “Aprova o plano de readequação do Termo de Fomento nº 008/2020 e prorrogação do prazo de execução do plano de aplicação por 150 dias da Entidade CICCACK.”*

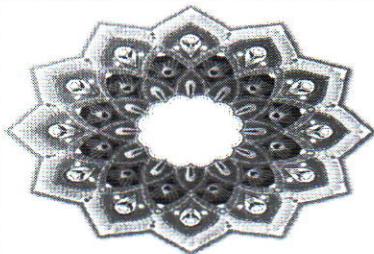
*Anexo VI – Resolução nº. 066, de 03 de agosto de 2021, que “Aprova a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 016/2019, pelo prazo de 12 meses da Entidade EDHUCCA.”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 03 de agosto de 2021.

Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR  
(Júnior da Femac)  
Prefeito Municipal



# **Conselho Municipal de Assistência Social APUCARANA**

---

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 61/2021**

**Súmula:** Aprova a reprogramação do Plano de Aplicação do Recurso da Portaria 369/2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

### **RESOLVE**

**Art. 1°.** Aprova a reprogramação do Plano de Aplicação do Recurso da Portaria 369/2020, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 02/08/2021 Ata 11/2021.

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 03 de Agosto de 2021.

**Paulo Antônio da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Prefeitura do Município de Apucarana



## Plano de Aplicação de Recursos Financeiros para o Exercício Financeiro de 2021

### Portaria nº 369 de 2020 do Ministério da Cidadania

A partir das orientações de reprogramação dos recursos repassados ao município, a título de cofinanciamento federal emergencial para enfrentamento da pandemia do COVID 19, apresentamos o plano de aplicação dos recursos, cofinanciados pela portaria nº 369 de 2020 do Ministério da Cidadania, para utilização em 2021. Ressaltamos que, respeitando as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social, os recursos ainda que reprogramados, serão utilizados para o enfrentamento às demandas oriundas da pandemia do COVID19.

Fonte	Tipo do Repasse	Saldo	Prioridades de Aplicação	Prestação de contas
FNAS/ Estruturação da Rede Socioassisten cial	Pontual	Valor Total do Repasse R\$ 1.207.200,00 Saldo Contábil R\$ 679.543,34	1) Compra de EPI - Pregão nº38 de 2021 - Processo 5916/2021. (anexo I) Processo em fase final - Valor máximo da licitação <b>R\$ 76.348</b> Fundamentação: Art. 8º: I - ações voltadas à proteção social, orientação e informação da população em situação de vulnerabilidade e risco social, com vistas à prevenção do Covid-19 e disseminação do vírus; FAQ Portaria nº 369.2020. PG. 22. Pergunta nº 09. Disponível em < <a href="http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/04/2020.04.05-Atualizacao-FAQ-Portaria-369.2020-v4.pdf">http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2021/04/2020.04.05-Atualizacao-FAQ-Portaria-369.2020-v4.pdf</a> >	Será realizada ao final do ano em exercício, conforme calendário do Sistema de Prestação de Contas do FNAS. Sendo devidamente apresentada e apreciada pelo CMAS conforme normas legais que regem o cofinanciamento federal.





	<p>3) Equipamentos Eletrônicos para unidades de assistência social e entidades inscritas no CMAS.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10 Notebook com Webcam (4 para os CRAS, 1 casa lar, 3 CREAS, 1 Família Acolhedora, 1 Centro da Juventude)</li> <li>- 10 Headphone com Microfone (4 para os CRAS, 1 casa lar, 3 CREAS, 1 Família Acolhedora, 1 Centro da Juventude)</li> <li>- 10 Tablets (4 para os CRAS, 1 casa lar, 3 CREAS, 1 Família Acolhedora, 1 Centro da Juventude)</li> <li>- 21 Notebook com Webcam (entidades inscritas no CMAS )</li> <li>- 21 Headphone com Microfone (entidades inscritas no CMAS)</li> <li>- 21 Tablet's (entidades inscritas no CMAS )</li> <li>- TOTAL: 93 itens.</li> <li>- <b>Estimativa de valor R\$ 108.500,00</b> (valor unitário do notebook R\$ 3.500,00)</li> <li>- <b>Estimativa de valor R\$ 2.325,00</b> (valor unitário do headphone R\$ 75,00)</li> <li>- <b>Estimativa de valor R\$ 24.800,00</b> (valor unitário do tablet R\$ 800,00)</li> </ul> <p>Fundamentação: Art. 8º: IX - provimento de itens necessários à comunicação remota entre usuários e equipes;</p>
--	---



	<p>R\$ 27.900,00</p> <p>Fundamentação:</p> <p>Art. 8º: IV - Alimentação, outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população e <b>evitem a propagação do Covid-19;</b></p>	
	<p>5) Compra de lençóis e toalhas para o Centro POP e Entidades que ofertam serviço de acolhimento ou casa de passagem para pessoas em situação de rua.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 100 Lençóis de Solteiro para o Alojamento provisório Centro POP</li> <li>- 120 Lençóis de Solteiro para a Casa da Misericórdia</li> <li>- 20 Lençóis de Solteiro para a Casa Marta e Maria</li> <li>- 20 Lençóis de Solteiro para Renascer</li> <li>- TOTAL 260 Lençóis de Solteiro</li> <li>- <b>Valor total estimado R\$ 7.774,00 (VU R\$ 29,90)</b></li> <li>- 120 Toalhas para a Casa da Misericórdia</li> <li>- 20 Toalhas para a Casa Marta e Maria</li> <li>- 20 Toalhas para Renascer</li> <li>- TOTAL 160 Toalhas</li> <li>- <b>Valor total estimado R\$ 3.984,00 (VU R\$24,90)</b></li> <li>- 50 Cobertores para o Alojamento provisório Centro POP (VU R\$ 40,00) <b>Valor Total estimado R\$ 2.000,00</b></li> <li>- 50 Colchonete para o Alojamento provisório Centro POP (med. 110cm comprimento x 60cm largura x 08cm altura. Densidade 23 Cor Azul.) (VU R\$ 99,00)</li> <li>- <b>Valor Total estimado R\$ 4.950,00</b></li> </ul>	
	<p>Fundamentação:</p> <p>Art. 8º: II - provimento de condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do</p>	



	<p>Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação da Covid-19;</p> <p>VII - apoio com alimentação e outros itens básicos a alojamentos provisórios geridos por organizações da sociedade civil;</p>
	<p>6) Compra de Leite Tetra Pak</p> <p>Instituições de Acolhimento de Idosos e Pessoas com Deficiência:</p> <p>1 Litro de leite por vaga (de acordo com a capacidade de atendimento) - para 6 meses.</p> <p>Estimativa* (as entidades serão consultadas para confirmação da quantidade):</p> <p>Casa do Dodo: 10 usuários - 120 Litros/ Mês</p> <p>Casa de Misericórdia: 120 usuários - 450 Litros/ Mês</p> <p>Lar São Vicente de Paulo: 85 usuários - 1200 Litros/ Mês</p> <p>Lar Sagrada Família: 30 usuários - 360 Litros/ Mês</p> <p>Renascer: 18 usuários - 150 Litros/ Mês</p> <p>Casa Marta e Maria: 10 usuários - 150 Litros/ Mês</p> <p><b>Total de Litros: 2.400 Litros/Mês</b></p> <p><b>Valor estimado: R\$ 54.576,00 (valor unitário R\$ 3,79)</b></p>
	<p>Fundamentação:</p> <p>Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo:</p>
	<p>I - estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:</p> <p>b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de</p>

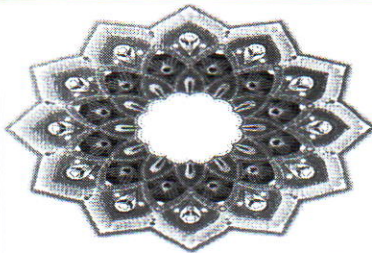




**Secretaria Municipal  
de Assistência Social**  
Prefeitura do Município de Apucarana



			<p>Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;</p> <p>7) Chamamento Público para Acolhimento de Pessoas em Situação de Rua com COVID-19. <b>Valor por vaga: R\$ 1.050,00 baseado no valor de subvenção lei 081/2020.</b></p> <p>Fundamentação: Art.2º O recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, promovendo: II - cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.</p>	
				<b>R\$ 380.303,00</b>
				<b>R\$ 299.240,34</b> equivalente à 25.00 % do total repassado
			<b>Estimativa do Valor Total a ser utilizado*</b> *o valor total pode sofrer alterações mediante os processos licitatórios.	
			<b>Estimativa do Valor excedente*</b> *o valor excedente, havendo esgotado o prazo para utilização do recurso, será devolvido à União.	



# **Conselho Municipal de Assistência Social APUCARANA**

---

## **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 62/2021**

**Súmula:** Aprova a readequação do plano de aplicação da subvenção Municipal do Termo de Fomento nº015/2020, e prorrogação do prazo de execução do plano de aplicação por 90 dias da Entidade FACHISA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 210, de 23 de novembro de 2009,

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprova a readequação do plano de aplicação da subvenção Municipal do Termo de Fomento nº015/2020, e prorrogação do prazo de execução do plano de aplicação por 90 dias da Entidade FACHISA, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 02/08/2021 Ata 11/2021.

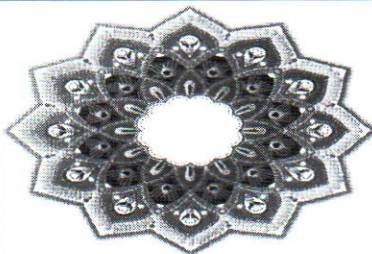
**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 03 de Agosto de 2021.

**Paulo Antônio da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---



# *Conselho Municipal de Assistência Social APUCARANA*

---

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 63/2021

**Súmula:** Aprova a readequação do plano de aplicação da subvenção Municipal do Termo de Fomento n° 009/2020, e prorrogação do prazo de execução do plano de aplicação por 30 dias da Entidade CEPES.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Aprova a readequação do plano de aplicação da subvenção Municipal do Termo de Fomento n° 009/2020, e prorrogação do prazo de execução do plano de aplicação por 30 dias da Entidade CEPES, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 02/08/2021 Ata 11/2021.

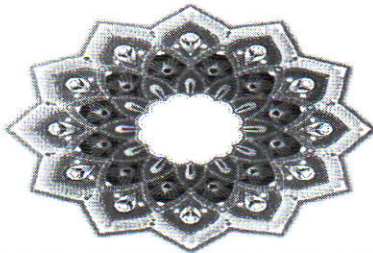
**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 03 de Agosto de 2021.

**Paulo Antônio da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---





# *Conselho Municipal de Assistência Social APUCARANA*

---

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 64/2021

**Súmula:** Aprova o Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento n° 06/2020, pelo prazo de 12 meses da Entidade Adefiap.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

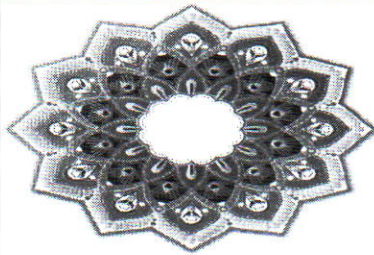
### RESOLVE

**Art. 1°.** Aprova o Aditivo de Prorrogação de Prazo do Termo de Fomento n° 06/2020, pelo prazo de 12 meses da Entidade Adefiap, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 02/08/2021 Ata 11/2021.

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 03 de Agosto de 2021.

**Paulo Antônio da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



# *Conselho Municipal de Assistência Social APUCARANA*

---

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N° 65/2021

**Súmula:** Aprova o plano de readequação do Termo de Fomento n°008/2020, e prorrogação do prazo de execução do plano de aplicação por 150 dias da Entidade CICCAK.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

### RESOLVE

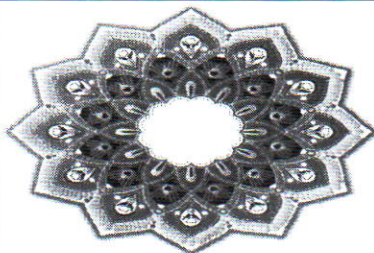
**Art. 1°.** Aprova o plano de readequação do Termo de Fomento n°008/2020, e prorrogação do prazo de execução do plano de aplicação por 150 dias da Entidade CICCAK, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 02/08/2021 Ata 11/2021.

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 03 de Agosto de 2021.

**Paulo Antônio da Silva**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---



**Conselho Municipal  
de Assistência Social  
APUCARANA**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO N° 66/2021**

**Súmula:** Aprova a prorrogação de vigência do Termo de Fomento n° 016/2019, pelo prazo de 12 meses da Entidade EDHUCCA.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Apucarana - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 210, de 23 de novembro de 2009,

**RESOLVE**

**Art. 1°.** Aprova a prorrogação de vigência do Termo de Fomento n° 016/2019, pelo prazo de 12 meses da Entidade EDHUCCA, aprovada pelo Conselho em reunião presencial no dia 02/08/2021 Ata 11/2021.

**Art. 2°.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 03 de Agosto de 2021.

**Paulo Antônio da Silva**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

---